

SUMÁRIO

Apresentação

I. Portaria do Presidente 05

SEPARATA DO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 06

ANO XXII

Março - 2009

APRESENTAÇÃO

Esta Separata do Boletim de Serviço destina-se a publicação de atos oficiais da FUNAI não publicados em Boletins de Serviço no mês de março de 2009.

Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 de agosto de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.

Brasília, 29 de abril de 2009.

PORTARIA Nº 266/PRES, de 20 de março de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, considerando o que consta no Processo nº 08620.001719/2008-38,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário, para apurar o provável abandono de cargo, no período de 01/04/2008 a 30/05/2008, cometido, pelo servidor FILIPE SAMPAIO CASULARI PINHATI, matrícula nº 1475190, conforme constante nos autos do Processo acima citado.

Art. 2º Designar os servidores CELSO BRAGA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 0232964 e MARCELO BRAGA DE CAMPOS, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1371031, ambos lotados no Departamento de Polícia Rodoviária Federal, e disponibilizados a esta Fundação por meio dos Ofícios nº 016/2008/CG/DPRF/MJ e 021/2008/CG/DPRF/MJ, respectivamente, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante que será instalada no âmbito da Sede desta Fundação, na cidade de Brasília-DF.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 06	Março - 2009
---	----------	----------	-------	--------------